CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8327/2025

Ementa

Institui no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do Coroinha, Acólito e Cerimoniário", a ser comemorado anualmente, todo dia 15 do mês de agosto.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/08/2025	**21/08/2025**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 85/2025 - Autoria: WILSON JOSÉ DOS SANTOS

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.327, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Institui no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do Coroinha, Acólito e Cerimoniário", a ser comemorado anualmente, todo dia 15 do mês de agosto.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial deste Município o Dia Municipal do Coroinha, Acólito e Cerimoniário, a ser comemorado anualmente, todo dia 15 do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 19 de agosto de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de agosto de 2025.